



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Fixa os subsídios dos vereadores do município de Montadas, estado da Paraíba, para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, com base no art. 12, III e VII e 16, § 1º, § 5º e § 6º da Lei Orgânica Municipal e do art. 29, VI, alínea 'a', VII e art. 29-A da Constituição da República.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal **APROVOU, PROMULGA** e **PUBLICA** a seguinte,

RESOLUÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º Fica fixado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) o subsídio mensal dos vereadores do município de Montadas, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e se estende a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a remuneração mensal do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Montadas, que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e se estende a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º A não participação do vereador nas reuniões e votações por falta não justificada ensejará em descontos nos vencimentos, tendo como base de cálculo o valor dos subsídios dividido pelo número de sessões do mês, sendo o resultado multiplicado pelo número de faltas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2021.

Montadas, 28 de outubro de 2020.

57° da Emancipação Política.


RONALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Expediente:**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****Diretoria 2019/2020****PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado**

1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO

DANTAS - São Vicente do Seridó

2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista

3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus

4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição

1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca

2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegi

3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova

1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - Itabaiana

2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA - Conceição

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO - Sapé

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos

ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00038/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as atividades físicas ao ar livre, destinados ao município de Aparecida/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2020. DOTAÇÃO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, Natureza de Despesa 449052, referente ao exercício de 2020. Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão próprios do Município de Aparecida. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00245/2020 - 04.09.20 - PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - R\$ 15.587,00.

Publicado por:
 Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador: C6DB20A0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2020, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 9.102,00; DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 8.216,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 1.050,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 30.297,00.

Aparecida - PB, 02 de Outubro de 2020

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador: F03FB748

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00040/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2020. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Programa Farmácia Básica do Governo Federal, Governo Estadual e recursos próprios do município - Elementos de Despesas 339030 e 339032 - Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00255/2020 - 02.10.20 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 9.102,00; CT Nº 00256/2020 - 02.10.20 - DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 8.216,00; CT Nº 00257/2020 - 02.10.20 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 1.050,00; CT Nº 00258/2020 - 02.10.20 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 30.297,00.

Publicado por:
 Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador: 6B0EDC4E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00041/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00041/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinado às atividades da Secretaria de Saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. E LAB. N. S. CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 6.600,20; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 6.781,65; DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.348,10; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 34.748,64; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 496,95; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 8.532,00.

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:2FA07E78

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2020 - FIXA OS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, PARA A
LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2021 À 31 DE
DEZEMBRO DE 2024, COM BASE NO ART. 12, III E VII E 16,
§ 1º, § 5º E § 6º DA LEI ORGÂNICA M**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03, DE 28 DE OUTUBRO DE
2020**

Fixa os subsídios dos vereadores do município de Montadas, estado da Paraíba, para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, com base no art. 12, III e VII e 16, § 1º, § 5º e § 6º da Lei Orgânica Municipal e do art. 29, VI, alínea 'a', VII e art. 29-A da Constituição da República.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal **APROVOU, PROMULGA e PUBLICA** a seguinte,

RESOLUÇÃO MUNICIPAL

Art. 1ºFica fixado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) o subsídio mensal dos vereadores do município de Montadas, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e se estende a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2ºFica fixado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a remuneração mensal do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Montadas, que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e se estende a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3ºA não participação do vereador nas reuniões e votações por falta não justificada ensejará em descontos nos vencimentos, tendo como base de cálculo o valor dos subsídios dividido pelo número de sessões do mês, sendo o resultado multiplicado pelo número de faltas.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Art. 5ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Montadas, 28 de outubro de 2020.
57º da Emancipação Política.

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:394AA229

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.64/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 0.10.64/2020, realizado no dia 12/11/2020, às 08h00min, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ENVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E

CÂMARA DE AR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, foi declarado **DESERTO**, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Monteiro-PB, 13 de Novembro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C795CB43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19.0.01/2020/CPL/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a AUMENTAR, o valor de R\$ 83.353,53 (Oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), representado em percentual de aproximadamente 22,41 % de aumento do valor total do contrato, referente a uma extensão no projeto original, a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO:** este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita

Monteiro – PB, 13 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:76463949

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 320/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - PMP -
CONTRATO Nº 1.053/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADA: ALPER ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ Nº **09.388.615/0001-01**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, A CARGO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALOR: R\$392.830,00 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 04 de novembro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino